



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos se faz necessária para implantação e manutenção de projetos paisagísticos, visando a continuidade do trabalho de embelezamento das ruas, avenidas, bosque municipal e demais espaços públicos do município, em especial os de circulação turística. Este trabalho, além de proporcionar a toda à comunidade local à satisfação de uma cidade mais bonita e aconchegante, valoriza a mesma e eleva ainda mais os nossos atrativos turísticos, refletindo consequentemente de forma positiva no desenvolvimento local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura da ata de registro de preços o(a) fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais **de acordo com solicitação da Administração Municipal, mediante recebimento de Pedido de Compra.**

As plantas e demais materiais deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) **num prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Compra,** no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência sendo os quantitativos necessários para dar continuidade nos trabalhos realizados pelas secretarias para o período de 12 (doze) meses.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado não foi identificada outra a ser a própria aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada é a aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos, pois já vem sendo adotada em anos anteriores e sendo satisfatório, além dos materiais poderem ser reutilizados em outros anos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens se mostra a melhor pratica a ser feita neste objeto, pois pode estimular a concorrência, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e especialidades participem da licitação, aumentando a competição e, potencialmente, melhorando as condições para a administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a aquisição dos materiais será possível visar o embelezamento da cidade, visando a continuidade do trabalho de embelezamento das ruas, avenidas, bosque municipal e demais espaços públicos do município, em especial os de circulação turística. Este trabalho, além de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

proporcionar a toda a comunidade local a satisfação de uma cidade mais bonita e aconchegante, valoriza a mesma e eleva ainda mais os nossos atrativos turísticos, refletindo consequentemente de forma positiva no desenvolvimento local.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi encontrada contratações correlatadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 02 de junho de 2025.

Angelita Bomm dos Santos

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Rosimeri Marques

Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social

Cristiane Fuhr

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto